

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DEFENSIVA F. FREITAS DE SEGURANÇA LTDA – ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1394/2016 – 22016.01031.001394-94.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**1 – Qualificação das Partes**

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, por seu Diretor Administrativo **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1792760 SSP-GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

**DEFENSIVA F. FREITAS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 09, s/nº, Lote 41, Quadra 07, Jardim Primavera, Goianópolis – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 16.649.674/0001-51, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Fernando de Freitas Júnior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5042095 DGPC/GO e do CPF nº 027.912.401-52, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 055/2016, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/16, por 12 (doze) meses, no período de 16/09/2017 à 15/09/2018, nos termos da previsão contratual, expressa na Cláusula Terceira do referido Contrato, e da previsão legal, contida no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com respaldo na fundamentação prevista no Processo Administrativo nº 2016.01031.001394-94 e na autorização da autoridade competente (Despacho nº 4386/17-PRES).

Página 1 de 2

SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS,  
INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO  
E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS **GOIÁS**  
ESTADO INOVADOR

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, que passa a ser redigida da seguinte forma:

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

Substituir o item 3.2.do Contrato, que passará a ser redigido da seguinte forma:

3.2. Os serviços deverão continuar sendo executados, de forma ininterrupta, nos termos contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo previsto na lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato nº 055/2016, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante da avença.

Fica salvaguardado o direito da contratada ao reajuste contratual, que será analisado posteriormente apreciado, pois requerido atempadamente.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 16 de setembro de 2017.



**LUIZ ANTONIO STIVALMILHOMENS**  
Presidente



**HYULLEY AQUINO MACHADO**  
Diretor Financeiro



**FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo



**FERNANDO DE FREITAS JUNIOR**  
Defensiva F. Freitas de Segurança Ltda –  
Me- Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Jair José Ribeiro Filho**  
OAB/GO Nº 31.599  
ASJUR - AGEHAB

Página 2 de 2